



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00190		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Presidente Prudente		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Ribeirão Preto, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD		
RELATOR	Cons. Mauro de Salles Aguiar		
PARECER CEE	Nº 63/2025	CEB	Aprovado em 19/03/2025

CONSELHO PLENO

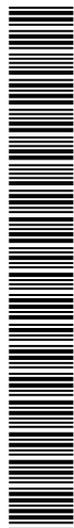
1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 09/2024, de 28/06/2024, protocolizado em 01/07/2024, o Instituto Brasileiro de Educação Profissional – IBREP, com sede localizada no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24, Vila Furquim, jurisdição da DER de Presidente Prudente, representado por seu Diretor, Diogo Raimundo Martins, veio requerer autorização de abertura de **Polo de Apoio Presencial** na Cidade de **Ribeirão Preto - SP**, localizado à rua Jordão Fávero, 615 – Subsetor Leste - 8 (L-8), CEP: 14095-060, para oferecimento do **Curso Técnico em Transações Imobiliárias**, eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade a distância, nos termos da deliberação CEE SP 191/2020 (fls. 03).

A solicitação foi inicialmente instruída com a seguinte documentação:

- Ofício nº 09/2024 (fls. 3);
- Convênio para Estágio Curricular Obrigatório (fls. 05 a 11);
- Termo de Responsabilidade (fls. 12 e 13);
- Plano de Curso (fls. 14 a 77);
- Croqui e plano de ocupação do Polo IBREP Ribeirão Preto (fls. 78 a 81);
- Registro do Imóvel (fls. 82 a 87);
- Alteração contratual (fls. 88 a 94);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 95);
- Instrumento particular de alteração contratual (fls. 96 a 102);
- Cópia do RG da Representante Legal da CECAE (fls. 103);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CECAE (fls. 104);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral (fls. 105);
- Certificado de regularidade (fls. 106);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CECAE (fls. 107);
- Débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo (fls. 108);
- Certidão negativa de débitos - CECAE (fls. 109);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 110);
- Croqui e plano de ocupação (fls. 111);
- Contrato de locação comercial (fls. 112 a 116);
- Cessão de uso de espaço para utilização como Polo de Apoio Presencial para a execução de serviços educacionais na modalidade EaD (fls. 117 e 118);
- Contrato de parceria para prestação de serviços educacionais (fls. 119 a 132);
- Regimento escolar (fls. 133 a 256);
- Projeto Institucional Modalidade EaD (fls. 257 a 280);
- APENSO II – (fls. 281);
- Relatório do CEE/SP, Parecer nº 504/2023 (fls. 282 a 303);



- Portaria CEE-GP (fls. 304);
- Cessão de uso de espaço como polo de apoio presencial (fls. 305 e 308);
- Contrato de parceria para prestação de serviços educacionais (fls. 309 a 321);
- Cadastro de pessoa jurídica – L.A. Centro de Ensino LTDA (fls. 322);
- Ato constitutivo – L.A. Centro de Ensino (fls. 323 a 334);
- Documento pessoal de representante da empresa L.A. Centro de Ensino (fls. 335);
- Certificado de licenciamento integrado (fls. 336 a 339);
- Débitos Tributários Não inscritos na Dívida ativa do Estado de São Paulo (fls. 340);
- Certidão negativa de débitos (fls. 341);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (fls. 342);
- Memorando – CEE/SP (fls. 343);
- Despacho – CEE/SP (fls. 344).

Matriz curricular (fls. 22).

	Disciplina	Carga Horária na modalidade EAD	Carga Horária Presencial	Carga horária Total
Mercado	Jornada de Compra no Imobiliário	40	48	240
	Conhecendo a Profissão	38		
	Nichos de Atuação	38		
	Corretor Empreendedor	38		
	Não seja antiético!	38		
Carga Horária – Módulo Mercado		192	48	240
Técnico	Noções de construção civil para corretor	39	37	184
	O que o corretor precisa saber sobre arquitetura	38		
	Direito imobiliário para quem não é advogado	35		
	Documentação Imobiliária de A a Z	35		
Carga Horária - Módulo Técnico		147	37	184
Pessoas	Marketing e Vendas na prática	40	50	248
	Comunicação 5.0 para corretor	40		
	Português de Corretor Imobiliário	40		
	Psicologia das vendas aplicada à corretagem	40		
	Pós-venda gera venda	38		
Carga Horária – Módulo Pessoas		198	50	248
Números	Formas de Comprar e Vender um Imóvel	35	26	128
	Economia e Finanças para Corretor	34		
	Matemática Descomplicada	34		
Carga Horária – Módulo Números		103	26	128
Subtotal		640	160	800
Estágio Supervisionado				160
Carga Horária Total - Técnico em Transações Imobiliárias			960	

Estágio Supervisionado: 160 horas (fls. 17)



Número de vagas: 70 (fls. 368)

Integralização do curso: Mínimo de 08 meses (fls. 297)

Em 07/08/2024, este Conselho emitiu a Portaria CEE-GP 286, de 07/08/2024, designando uma Comissão de Avaliação para elaborar um Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Polo de Apoio Presencial no Município de Ribeirão Preto (fls. 349). O Relatório foi concluído em 06-09-24 (fls. 389).

Do Relatório da Comissão de Avaliação se destaca:

Documentação administrativa e fiscal (fls. 365 a 367).

Em atendimento ao disposto nas Deliberações CEE 191/2020 e 208/2022, as especialistas analisaram os documentos administrativos e fiscais encaminhados pelo IBREP ao CEE verificando sua qualificação, pertinência e atualização.

- Constatou-se que os documentos ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função principal: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- Não foram observadas irregularidades ou dívidas em relação aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais do IBREP ou do Parceiro.
- Também foi apresentado aos especialistas, o Certificado de Licenciamento Integrado, onde consta o CLCB nº0001126479 com validade até 02/02/2027, que declara a regularização do imóvel quanto à segurança, habitualidade, estabilidade e higiene.

A Instituição apresentou Contrato de Parceria com a L.A. CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede no endereço: R. Jordão Fávero, 615 - Parque Industria Lagoinha, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14095-060, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.125.252/0002-20 "PARCEIRA" representada pelo seu administrador, Sr. LUIZ ANTONIO PRADO VILLELA DOS REIS, brasileiro, empresário, portadora da cédula de identidade nº 28.909.525-6 e inscrito no CPF: 224.552.498-59 residente na Cidade de Ribeirão Preto/São Paulo, e-mail: luiz.reis@live.com, assim como Contrato de Cessão de Uso de Espaço para Utilização como Polo de Apoio Presencial para a Execução de Serviços Educacionais na Modalidade de Ensino a Distância, firmado entre o IBREP e a Parceira, por 4 anos, para valer enquanto perdurar a duração do Contrato de Parceria para prestação de serviços educacionais firmado entre eles.

"Os serviços serão executados pela PARCEIRA e pelo IBREP, tendo como referência o Projeto Pedagógico e normas estatutárias e regimentais do IBREP, através de unidade física operacional da Parceira, onde será instalada o futuro Polo. Cabe ao IBREP, dentre outros pontos, programar os cursos a serem ministrados e respectivas aulas para a oferta no futuro polo em Ribeirão Preto e disponibilizar, manter e dar suporte de atendimento para a utilização do Sistema de Gestão Acadêmica por parte do parceiro e no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem. À Empresa, na condição de parceira, cabe "disponibilizar, de acordo com as orientações do IBREP:

- *Infraestrutura, equipamentos e a documentação necessária para o cumprimento das exigências para o pedido de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em conformidade com a legislação vigente do Conselho Estadual de Educação, para a oferta do curso técnico;*
- *Coordenador responsável pela gestão pedagógica/administrativa do Polo, com formação e experiência profissional adequada para a função, cuja capacitação será fornecida pelo O IBREP, caso requerido pela PARCEIRA;*
- *Profissionais de apoio administrativo às atividades do Polo, em quantidade e formação adequadas;*
- *Gerir o agendamento e aplicações de avaliações pedagógicas presenciais para os alunos vinculados ao Polo; - Atender os alunos ativos até a conclusão do curso, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o Aluno, IBREP e PARCEIRA, inclusive caso o presente instrumento venha a ser rescindido por qualquer das partes;*
- *Cumprir e fazer cumprir os regulamentos acadêmicos e pedagógicos emitidos pelo IBREP, de acordo com a Legislação aplicável."*

O Contrato firmado entre as partes irá vigorar pelo prazo de 4 anos, a partir de 24-06-2024.

RELAÇÃO ENTRE ASPECTOS FÍSICOS E NÚMERO DE VAGAS (fls. 367 a 369).

INFRAESTRUTURA

O imóvel, localizado na R. Jordão Fávero, 615 - Parque Industria Lagoinha, Ribeirão Preto – SP, possui uma entrada no nível da rua, sem obstáculos, facilitando o acesso de cadeirantes e pessoas com



mobilidade reduzida. O acesso ao prédio se dá através de entrada frontal a partir do nível da calçada e rua, que disponibiliza estacionamento para pessoa com deficiência – PCD. Na entrada, o prédio conta com Recepção com 18m², com pessoal disponível para atendimento e espaço de espera para os alunos.

Aos fundos do andar térreo, existe um elevador que atende aos dois andares superiores, além de escadas com corrimão, atendendo a norma ABNT NBR 9050/2020 e Decreto Federal No. 6949/2009.

No andar térreo existe 1 sala de 8,20m², com bancada, cadeiras e laptops destinados ao Laboratório de Informática, uma sala de 12m² com mesa e cadeira para a Coordenação, uma área de 11,40m² com mesinhas e cadeiras que destinada à leitura e convivência, um espaço de jogos de 6m², uma área de 5m² para a Secretaria, 2 banheiros para uso dos alunos com 4m² cada, sendo um deles com acessibilidade para PCD.

No 2º. andar, há duas salas de aulas; uma com 20,25m² e outra com 20,30m² que atendem os quesitos de quantidade, capacidade e qualidade para a realização das atividades presenciais obrigatórias.

As especialistas indicaram a necessidade de aquisição de cadeiras com maior dimensão na largura para utilização de pessoas obesas e para pessoas canhotas, que foram providenciadas pela Instituição. As salas possuem quadro branco, TV, datashow, ar-condicionado. Também existem 2 banheiros com 6,56m² cada um incluindo em cada um banheiro para PCD.

Localizada no térreo, a Biblioteca é um espaço dedicado à leitura e estudos. Este ambiente conta com um acervo físico de livros. Além disso, há uma biblioteca virtual em parceria com a empresa Pearson, oferecendo mais de 15 mil títulos disponíveis para os alunos, que podem ser acessados na escola, em casa ou em qualquer lugar de sua preferência.

O Laboratório de Informática é equipado com computadores e acesso à internet, reservado para atividades dos alunos que requerem o uso de tecnologia para pesquisas, trabalhos e outras atividades educacionais.

De acordo com a infraestrutura moderna e acessível disponível e dos ambientes pedagógicos existentes, levando-se em consideração que as propostas pedagógicas dos cursos preveem 20% de presencialidade, bem como o compartilhamento do prédio com seus cursos oferecidos pelo parceiro, a comissão de especialistas considera que a Instituição, no futuro Polo a ser instalado em Ribeirão Preto, dispõe dos ambientes essenciais ao desenvolvimento das atividades dos cursos em quantidade compatível com o local para oferta do curso, indicando a aprovação de **70 vagas**, de acordo com a finalidade, distribuídas nas salas apresentadas no croqui, a fim de garantir o bem estar do aluno e qualidade das provas.

Para efeitos de comprovação, encontra-se no processo, a cópia atualizada do Registro do Imóvel a ser instalado o futuro Polo Ribeirão Preto.

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO (fls. 369).

Toda a estrutura do prédio é em concreto armado, com alvenaria em tijolo, divisórias até o teto, as paredes são pintadas e banheiros com azulejos e piso com revestimento frio e lavável. As instalações hidráulicas e elétricas funcionando, inclui uma área disponível para café e água. Com relação ao combate a incêndios e segurança, as especialistas fizeram algumas sugestões para melhoria de segurança e identidade visual que foram prontamente acatadas pelo IBREP, que providenciou os devidos ajustes. O IBREP apresentou o CLCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros No. 1126479 com validade até 02/02/2027, onde constam algumas observações do Corpo de Bombeiros a serem executadas e que também foram apontadas pelas especialistas. As especialistas comunicaram ao IBREP que o CLCB não é um AVCB e que para atenderem as exigências básicas do Corpo de Bombeiro eram necessários instalar placas de sinalização de rota de fugas e luzes de emergências. O IBREP durante a semana seguinte à visita técnica providenciou a aquisição e instalação das referidas placas de sinalização e luzes de emergência e nos enviou as fotos comprobatórias que anexamos a este relatório.

METODOLOGIA (fls. 370 a 376).

A metodologia do IBREP, nas atividades a distância, é aplicada por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com a utilização de mídias integradas, que incorporam múltiplas possibilidades de representações e exposição de conteúdo na plataforma do aluno, bem como a interação aluno-professor-



tutor, disponibilizando a linguagem em LIBRAS para o aluno com deficiência auditiva, atendendo a Lei 10.436/2002. A Comissão de especialistas ainda destaca que a escola oferece equipamentos a alunos com deficiência parcial ou total de visão com teclado de computadores em Braille.

Os materiais didáticos utilizados no Curso Técnico em Transações Imobiliárias incluem conteúdos teóricos e práticos disponibilizados aos alunos para que possam escolher o que lhe for mais conveniente. Os materiais são constantemente revisados e atualizados por professores especialistas nas disciplinas do Plano de Curso. No meio digital, os materiais são veiculados no AVA em que os conteúdos são acompanhados de ebooks, áudios e videoaulas referentes às situações de trabalho, cujos conteúdos são apresentados de forma objetiva, interativa e lúdica, visando motivar os estudantes ao estudo e à aquisição de conhecimentos e habilidades exigidas pela profissão.

O desempenho de cada participante é acompanhado pelo tutor, a quem cabe apoiar, motivar e avaliar o aluno durante a sua trajetória. O estudante pode recorrer aos plantões virtuais, divulgados em cronograma disponível no AVA em que o atendimento é feito por um tutor da área específica de conhecimento. Caso necessário, os alunos também poderão solicitar atendimento presencial em dia e horário previamente agendado.

O material instrucional contempla: AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem): umas das principais ferramentas de ensino na EaD, o AVA apresenta vários recursos educacionais: módulo de ambientação, fóruns, chats, biblioteca, tira-dúvidas, Atividades/exercícios de fixação, conteúdo programático. Biblioteca Virtual: a biblioteca virtual ou participativa é um lugar onde compartilhamos com os alunos artigos, instruções, links ou outros tipos de informações referentes ao conteúdo do curso. A Biblioteca do AVA é o local onde o aluno visualiza todos os arquivos e links indicados pelo tutor. Videoaulas: gravadas em alta qualidade, contemplando o conteúdo programático das disciplinas do curso. Este recurso busca contextualizar o conteúdo à realidade do profissional a ser formado. Os questionamentos relativos à pedagogia, metodologia e avaliação de aprendizagem levantados durante a visita "in loco", foram registrados através de e-mail enviado ao IBREP e que prontamente respondeu às perguntas das especialistas.

A metodologia pedagógica utiliza AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem como plataforma de ensino para realização das atividades pedagógicas propostas, com acompanhamento permanente da equipe de monitoria e tutoria. Ao iniciar o curso, respeitados os trâmites legais de matrícula, o aluno tem à disposição o chat de ambientação que se refere à sua preparação em relação ao uso do ambiente virtual de aprendizagem e a metodologia de estudo, além das ferramentas interativas síncronas e assíncronas, tais como chats, tira-dúvidas e fóruns. No Ambiente Virtual de Aprendizagem, as atividades são programadas para o desenvolvimento da autonomia do aluno de forma colaborativa, para que as dificuldades não se tornem empecilho para a construção do conhecimento. O AVA é composto por links, anotações, atividades lúdicas, aulas, biblioteca, correio eletrônico, podcasts e videoaulas, elaborados para despertar o interesse e atenção dos alunos. A educação a distância, utilizando a interatividade natural que a tecnologia proporciona, consegue romper com paradigmas convencionais, tornando-se uma opção importante a ser considerada pelos alunos com necessidades educativas especiais.

Com relação ao número de vagas destinadas a esta unidade e a infraestrutura de atendimento, sobretudo a virtual - O número de vagas indicada é de 70. Em Análise a Avaliação detalhada sobre a infraestrutura tecnológica de suporte e condições de atendimento remoto aos estudantes e professores (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA), constatou-se que a infraestrutura tecnológica do IBREP é equipada com recursos tecnológicos avançados, além de profissionais qualificados, que oferecem atendimento diferenciado aos alunos. Em suas unidades conta com sala de aula, sala de tutoria, laboratório de informática, biblioteca e equipe multidisciplinar nas áreas de pedagogia, tecnologia educacional e professores especialistas.

O site IBREP apresenta interface amigável e de fácil utilização, agilizando a navegação de forma intuitiva, visando facilitar o acesso do aluno aos recursos tecnológicos de forma unificada, tem a sua abertura com o Portal IBREP, apresentando as instituições mantidas e respectivas áreas de atuação. Acompanhando as tendências e evolução dos meios de comunicação, o IBREP adotou as redes sociais, em especial o Facebook, Youtube e Instagram com a sua Fanpage. Como é sabido que a atuação no ramo profissional requer um acompanhamento constante do mercado, tendências e networking, disponibilizam aos alunos e interessados informações, cursos, congressos, notícias e curiosidades atualizadas diariamente.



ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS (fls. 376 a 377).

O Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Institucional para EaD do IBREP incluem normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas concebidas de forma associada e complementar para realização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, eixo Gestão e Negócios, na modalidade a distância, devendo o egresso estar qualificado para atuar como corretor de imóveis, profissão regulamentada pela Lei 6.530/78, que consta da Classificação Brasileira e Ocupações – CBO, sob nº 3546-05.

Caberá ao IBREP, a responsabilidade pela oferta e gestão do Curso TTI; a regularidade dos atos escolares praticados; o arquivo da documentação escolar e a expedição de declarações; históricos e diplomas de conclusão. Dessa forma, independente do município em que se encontre, o aluno faz o acompanhamento e a gestão de sua vida escolar.

Conforme os documentos apresentados, o curso TTI tem o foco no perfil profissional de conclusão a ser atingido por seu objetivo geral, qual seja, formar técnicos em transações imobiliárias com saberes, competências e valores que permitam a sua inserção no mercado de trabalho e sua participação responsável na vida social.

Em decorrência, seus objetivos específicos são: proporcionar a apropriação de conhecimentos e técnicas específicas do setor imobiliário agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e emissão de pareceres; preparar para o atendimento às exigências relacionadas à ampliação e à complexidade do mercado de imóveis no estado e no país e ainda para o exercício pleno da profissão de corretor de imóveis, conforme o previsto na Lei 6.530/78; além de favorecer a adoção de uma visão de qualidade no exercício profissional, que inclua competência e atualidade no desempenho das funções e o desenvolvimento de atitudes e valores éticos referentes às relações profissionais.

Assim, a organização curricular do Curso prevê situações relacionadas ao mundo do trabalho, levando os participantes a mobilizar conhecimentos, competências e criatividade bem como a utilizar novas tecnologias em sua resolução por meio de um estudo contextualizado.

Para tanto, o Curso requer permanente atualização; sintonia com as mudanças tecnológicas e socioculturais presentes na sociedade contemporânea; identificação de novas práticas pedagógicas e educacionais e constante atenção às exigências legais.

Por fim, destaca-se que o cumprimento das orientações estabelecidas no Plano de Curso, no Regimento Escolar e no Projeto Institucional para EaD concorre para a garantia de identidade, unidade e coerência ao Curso, independentemente do local do polo ou do município em que os estudantes residam ou trabalhem.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO (fls. 380 a 381).

Na avaliação final presencial, o aluno realiza prova contendo questões objetivas. O calendário de provas da sede é divulgado no AVA e o aluno poderá se inscrever na data mais conveniente para sua realização. Em razão do perfil profissional do corretor de imóveis, as atividades práticas estão presentes durante todo o Curso. Também é prevista a realização de **estágio supervisionado presencial obrigatório de 160h**, visando oferecer oportunidades efetivas aos alunos para a aquisição de competências previstas no perfil profissional de conclusão, bem como lhes permitir vivenciar experiências relacionadas à sua inserção no mundo do trabalho. O estágio é realizado em empresas ou escritórios imobiliários de Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretor de Imóveis) devidamente registrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI ou que mantenham convênio com o IBREP. Nas avaliações, o aluno tem o rendimento escolar verificado de forma diagnóstica, formativa (contínua) e de resultados, utilizando critérios e padrões que possibilitam julgamentos e tomadas de decisão sobre a eficiência da prática pedagógica.

ATIVIDADES PRESENCIAIS (fls. 382).

O Curso TTI é ofertado na modalidade de Educação a Distância, exigindo um único momento presencial destinado para o processo avaliativo (prova presencial individual), sendo que **o mínimo exigido de frequência está diretamente ligado ao processo avaliativo**. A presença do aluno nos momentos de avaliação torna-se imprescindível para o alcance dos critérios mínimos para a aprovação e esta será registrada em documento próprio e arquivada para fins de comprovação escolar.



MATRIZ CURRICULAR E PLANO DE CURSO (fls. 384).

O Plano de Curso de TTI, apresentado no processo com adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, apresenta **carga horária total de 960 horas**, distribuídas em: **640 horas na modalidade a distância (EaD), 160 horas na modalidade presencial e 160 horas de estágio supervisionado**. Em consonância com a Resolução CNE 03/2018 e com a Deliberação CEE 186/2020, o Curso TTI poderá ser oferecido de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino médio, sendo o **tempo mínimo para a integralização da carga horária é de 08 (oito) meses**, atendendo, assim a legislação pertinente à matéria. A forma de oferecimento do curso é concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio. Quanto aos itinerários formativos, não há possibilidades de qualificação profissional com certificações intermediárias no curso técnico em transações imobiliárias, considerando ocupações previstas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (CNTC 4ª Edição).

ESTÁGIO SUPERVISIONADO (fls. 384).

Constatou-se que o termo “Convênio para Estágio Curricular Obrigatório” possuía algumas inconsistências que foram apontadas pelas Especialistas e solicitadas que fossem corrigidas através de um aditivo de alteração e/ou correção. Nas inconsistências foi constatado que:

1. *O CNPJ sob o nº 30.689.599/0001-83, não pertencia ao parceiro mencionado no referido Termo de Estágio, ou seja, à CSN Consultora Imobiliária (nome fantasia) e sim à EAD Consultoria e Marketing (nome fantasia) que tem como representante empresarial Ricardo Gonçalves Dias Domingues, nome correto do parceiro no Termo de Estágio;*
2. *O endereço informado no Termo de Estágio da empresa parceira estava inconsistente com o que aparece no registro do CNPJ no site da Junta Comercial de SP. O CNPJ descrito no Termo de Estágio está registrado na Rua Josephina Brussolo Giroto 601, casa 303, Condomínio Residencial Villarino - Parque dos Lagos - Ribeirão Preto – SP. O IBREP informou que o parceiro havia alterado a razão social e o endereço e não havia informado previamente a eles.*

O IBREP prontamente acatou a solicitação das especialistas e providenciou imediatamente as devidas correções, apresentando o aditivo com as devidas correções.

CONVERGÊNCIA ENTRE PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, PLANO DE CURSO E REGIMENTO ESCOLAR (fls. 388).

O Plano de Curso, considera-se haver coerência entre a proposta, o Regimento Escolar e Plano e o desenvolvimento da mesma e nos permite afirmar que a eficácia dos projetos pedagógicos se evidencia pelo número de alunos que os procuram. A Instituição se preocupa em oferecer uma formação para o trabalho que possa enfrentar os novos desafios do mercado de trabalho, inovar e utilizar estratégias para proporcionar a seus alunos a construção dos conhecimentos e das competências que o profissional dos nossos dias deve demonstrar para atender às exigências crescentes da sociedade atual, assim como das organizações atuantes em ambientes cada vez mais complexos. Assim sendo, os documentos juntados no pedido de credenciamento contemplam em sua integralidade os mesmos requisitos do aludido “projeto institucional”. Além disso, constam o Projeto Político Pedagógico, Projeto Institucional, Plano de Curso e Regimento Escolar, que mencionam expressamente que o credenciamento do IBREP se dá justamente pela intenção de expansão para outros sistemas de ensino.

SOBRE MANIFESTAÇÃO DAS ESPECIALISTAS (fls. 389).

A análise da documentação administrativa, fiscal e pedagógica apresentada pelo IBREP, acrescida de informações obtidas durante a visita técnica e reuniões realizadas no futuro Polo Ribeirão Preto, indicam o empenho institucional em dar continuidade ao trabalho de formação do Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, na modalidade Educação a Distância – EaD, viabilizando a Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Ribeirão Preto, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Gestão de Negócios, na modalidade EaD.

PARECER DAS ESPECIALISTAS (fls. 389).

Em face do exposto, a Comissão manifestou-se **FAVORÁVEL** a Solicitação do IBREP para Autorização para Criação de Polo de Apoio Presencial na Cidade de Ribeirão Preto, para Funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade Educação a Distância - EaD, com vistas a instruir o Processo CEE-SP 2024 – 00190, com oferta de 70 vagas.



FUNDAMENTAÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e reconhecimentos de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“Art. 4º Os processos de credenciamento e reconhecimentos de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:

I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;

II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino/Educacional, à qual a instituição estará jurisdicionada.”

A **Deliberação CEE 207/2022** fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devendo também ser observada para a instrução processual de solicitações de funcionamento de cursos técnicos.

O **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)**, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

1.2 APRECIÇÃO

O Instituto Brasileiro de Educação Profissional – IBREP, com sede localizada no Município de Presidente Prudente, requer autorização de abertura de Polo de Apoio Presencial na Cidade de Ribeirão Preto – SP, para oferecimento de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade a distância, nos termos da deliberação CEE-SP 191/2020.

O processo, muito bem instruído, apresenta, tanto no lado da documentação legal exigida ao IBREP quanto dos documentos legalmente exigidos da L.A. Centro de Ensino Ltda. (Polo), perfeita conformidade com as exigências normativas.

Durante a tramitação na CEB, identificamos que no contrato de prestação de serviços com o parceiro L.A Centro de Ensino Ltda. não estava claro que cabe ao IBREP a responsabilidade INTEGRAL E EXCLUSIVA sobre todo o processo pedagógico do curso.

O novo contrato foi enviado com a correção acima demandada.

A infraestrutura do imóvel mostra-se adequada para instalação do Polo: salas de aula, laboratórios para uso dos recursos tecnológicos, biblioteca, sala de estudo, sala dos professores, banheiros, elevadores e recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência – PCD, em todo o prédio.

O Projeto Pedagógico, nas atividades a distância, é aplicado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com a utilização de mídias integradas, que incorporam múltiplas possibilidades de representações e exposições de conteúdo na plataforma do aluno, assim como a interação entre aluno, professor e tutor.

A escola disponibiliza linguagem em Libras para alunos com deficiência auditiva e equipamentos para alunos com deficiência parcial ou total de visão, com teclados em Braille.

A Equipe de Especialistas, nomeada pelo CEE-SP, analisou a documentação Pedagógica, Fiscal e administrativa, acrescidas da visita técnica e reuniões realizadas no futuro Polo Ribeirão Preto, concluindo pela recomendação de aprovação do Polo de Apoio Presencial na Cidade de Ribeirão Preto, para



funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade Educação a Distância – EaD.

A diligência realizada em 12/02/2025, solicitando à DER-Presidente Prudente informações sobre a autorização da instituição, evidenciou que a mesma não obteve o ato de autorização de escola, publicado pela Diretoria de Ensino, condição vinculante para a efetividade de seu credenciamento, nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 191/2020.

Ainda de acordo com as informações da Diretoria, a instituição foi autorizada a instalar uma "Sede/Polo" que, conforme fotos e estrutura, funciona em uma sala de um Consultório de Odontologia.

Considerando o item 2.4 da conclusão do Parecer CEE 504/2023 e as previsões contidas na Deliberação CEE 138/2016, cumpre enfatizar que a instituição não atendeu as condições mínimas de estrutura e organização necessárias para constituir-se como uma Escola regularmente autorizada.

Assim sendo e diante da pendência de cumprimento do estabelecido no Parecer CEE 504/2023 e da Deliberação CEE 138/2016, indefere-se o pedido de autorização de Polo de Apoio Presencial no município de Ribeirão Preto, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD.

2. CONCLUSÃO

2.1 Assim sendo e diante da pendência de cumprimento do estabelecido no Parecer CEE 504/2023 e da Deliberação 136/2016, indefere-se o pedido de autorização da criação do Polo de Apoio Presencial de educação a distância, na Rua Jordão Fávero, 615 – Subsetor Leste- 8 (L-8), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14095-060, jurisdicionado à DER Ribeirão Preto, mantido por Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. (IBREP), CNPJ 08.146.138/0001-05, com sede localizada no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiúva, 24 – Vila Furquim.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Ribeirão Preto, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 12 de março de 2025.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudia Maria Costin, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Vasti Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 12 de março de 2025.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de março de 2025.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

